SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO



Administração Regional no Estado do Piauí

CONVOCATÓRIA CIRCENA: LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO E PRÁTICAS CIRCENSES - 2021.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto CIRCENA é uma ação do Sesc Regional Piauí pensada para articular a produção circense local por meio da formação e da difusão, compartilhando saberes, práticas e processos criativos que se relacionam com a estética circense em suas diversas modalidades. Reconhecendo o circo local como espaço de identidade cênica coletiva, de pertencimento aos artistas da área e como um segmento que enfrenta muitas dificuldades em sua realização por falta de fomento, o **Circena: laboratório de criação e práticas circenses - 2021** visa a implementação de estratégias formativas por meio de oficinas, apresentações, debates e micro residências artísticas favorecendo a formação e a profissionalização dos artistas desta linguagem, além da promoção e difusão das criações circenses locais por meio de apresentações.

Assim, o Sesc Piauí com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas dentro do segmento do Circo, em suas diversas modalidades e formas de expressão, com o intuito de fortalecer o movimento circense local, promovendo práticas de formação e fomento à criação e difusão artística.

2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

- 2.1 A seleção de obras ou processos criativos de circo que estejam em cartaz ou em processo para compor a programação da Semana do Circo, conforme características exigidas nesta Convocatória e anexos; no intuito de selecionar 4 (quatro) trabalhos circenses, que serão realizados ou presencialmente ou remotamente, a depender do cenário pandêmico e das medidas de flexibilização para a ocupação dos espaços culturais.
- **2.2** A seleção de grupos e/ou propostas artísticas que dialoguem com o universo das acrobacias, manipulações, equilíbrios, encenações e de outras formas de expressões ligadas ao Circo, no intuito de selecionar 5 (cinco)

propostas circenses, que participarão de uma **Residência Artística** com foco na imersão em processos criativos, que tem como objetivo enriquecer os conhecimentos, fortalecer a experiência profissional e potencializar os processos criativos em circo; e que ministrarão em contrapartida **oficinas** de caráter formativo ou lúdico, conforme características exigidas nesta Convocatória e anexos. Tanto as residências quanto as oficinas poderão ser realizadas ou presencialmente ou remotamente, a depender do cenário pandêmico e das medidas de flexibilização para a ocupação dos espaços culturais.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

- 3.1 As apresentações serão realizadas no mês de Outubro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do Sesc PI. A definição das datas de cada grupo será determinada coletivamente em reunião virtual entre os selecionados e o Sesc.
- 3.2 As residências serão realizadas nos meses de Agosto a Novembro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do Sesc PI. A definição das datas das residências de cada grupo e das oficinas que devem ministrar serão determinadas coletivamente em reunião virtual entre os selecionados e o Sesc.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Esta convocatória está voltada para artistas e grupos que trabalham com Artes Cênicas/Circo. Podem participar artistas circenses, grupos artísticos, estudantes de circo e demais interessados naturais ou residentes em Teresina - PI, ou que tenham atuação na cena do circo local, responsáveis pela criação e execução de suas propostas. Os interessados deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

- a) Possuir representação jurídica (CNPJ), que poderá ser MEI, para efetivação contratual entre as partes;
- **b)** O CNPJ e suas atividades econômicas (CNAE) devem estar configurados para o desenvolvimento das atividades de Artes Cênicas/Circo.
- c) Observar a questão do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.
- d) A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o Sesc PI. É necessário, portanto, anexar a declaração de representação de grupo/coletivo (Anexoll) com a assinatura de todos os integrantes do grupo

atestando ciência quanto a pessoa indicada para fazer a representação legal do grupo;

- e) O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Os candidatos devem possuir no mínimo um (1) ano de experiência como artista circense:

5. DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 18 de Julho de 2021, apenas por pessoa jurídica.
- **5.2** As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **sesculturapi@gmail.com**, no campo <u>assunto</u> do e-mail deve constar: **INSCRIÇÃO/CONVOCATÓRIA CIRCENA 2021**.
- **5.3** A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86)3230-9910 para obter informações.
- **5.4** A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.
- **5.5** O SESC não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.6** Todas as etapas da convocatória incluindo inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online, considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19).
- **5.7** A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do Sesc Piauí.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E METODOLOGIA:

Cada trabalho terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

6.1 Inscrição de obras:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo I**), devidamente assinado e datado, preenchido digitalmente, em sua íntegra, no qual deverá constar os dados gerais do grupo/cia/artista, telefone de contato (fixo e celular), e-mail e demais informações, datado e assinado de caneta, a página contendo a assinatura deve ser digitalizada (Imprimir, assinar e escanear em formato PDF);
- b) Para a inscrição, as obras devem estar completas, dispostas no youtube, vimeo, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço internet (link) no formulário de inscrição, para acesso e visualização pelos jurados e curadores. Se o vídeo for gravado pelo celular, o mesmo deve está horizontal. Caso o provedor escolhido seja o youtube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido esteja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informa-la no formulário de inscrição. Quando a Obra estiver em outro idioma, deverá conter legenda em português.
- c) Ficha técnica com as informações da obra, o número de integrantes, toda as documentações citadas no **ítem 4**, a duração e classificação indicativa;
- d) Release do trabalho, contendo portfólio e fotos do espetáculo em alta resolução, para fins de divulgação;
- e) É de responsabilidade do(a) participante que os vídeos dos trabalhos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para análise e exibição, pois a depender do cenário pandêmico o mesmo material enviado para seleção poderá ser utilizado para apreciação do público no dia da apresentação através do canal de youtube do SESC PIAUÍ.
- f) Para os casos de grupos ou artistas que são representados por empresas de terceiros, será necessário que os integrantes assinem uma Declaração de Representatividade de Pessoa Jurídica autorizando a representação do grupo pela CNPJ da empresa informada. (**Anexo IV**)
- g) Formulário de Declaração de Parentesco (**AnexoIII**), devidamente preenchido datado e assinado (Imprimir, assinar, escanear em formato PDF);

6.2 Inscrição de propostas para participação na Residência Artística:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo I**), devidamente assinado e datado, preenchido digitalmente, em sua íntegra, no qual deverá constar os dados gerais do grupo/cia/artista, telefone de contato (fixo e celular), e-mail e demais informações, datado e assinado de caneta (a página contendo a assinatura deve ser digitalizada);

- b) Cada grupo deverá encaminhar uma proposta criativa que deseja desenvolver dentro da sua especialidade circense, para a residência, que deverá cumprir uma carga horária semanal de 15 horas para estudos e aperfeiçoamento durante 4 semana. Informando também, o número de integrantes e anexando toda as documentações citadas no **ítem 4**;
- c) Cada grupo deverá encaminhar uma proposta de oficina formativa ou lúdica de 04h que devem ministrar como parte do processo de Residência, indicando também a classificação indicativa;
- d) O cronograma das atividades contendo um plano de trabalho que contemple as 60 horas de atividades (referente à Residência), e a indicação de um possível mestre circense para orientar o processo;
- e) O Portfólio Artístico do Grupo ou artista;
- f) Carta de intenção, com no máximo uma lauda especificando e detalhando os motivos pelos quais deseja participar do processo; relevância da proposta artística a ser apresentada e construída durante o processo criativo.
- g) Para os casos de grupos ou artistas que são representados por empresas de terceiros, será necessário que os integrantes assinem uma Declaração de Representatividade de Pessoa Jurídica autorizando a representação do grupo pela CNPJ da empresa informada. (Anexo IV)
- h) Formulário de Declaração de Parentesco (**AnexoIII**), devidamente preenchido datado e assinado (Imprimir, assinar, escanear em formato PDF);
- **OBS:** Os grupos contemplados na Convocatória para as Residências apresentarão na **Mostra de Processos** os resultados obtidos ao final de seus processos, no formato presencial ou online (a depender do cenário pandêmico), conforme os seus universos de criação: acrobacias, manipulações, equilíbrios, dentre outros;

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 05 de Julho de 2021;
- Período de inscrição: 05 a 18 de Julho de 2021;
- Seleção das propostas (curadoria): 19 a 24 de Julho 2021;
- Divulgação dos resultados: 27 de Julho, no site www.pi.sesc.com.br;
- Contato com os grupos: 28 e 29 de Julho de 2021;
- Início das residências: 19 de Agosto de 2021;
- Semana do circo: 04 a 08 de outubro de 2021;
- Realização da Mostra de Processos: 27 de novembro de 2021.

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

- **8.1.** As propostas selecionadas terão a sua contratação condicionada à entrega por parte do (a) proponente contemplado, de dados e de documentos por meio de formulário digital, entre eles:
 - Pessoa Jurídica PJ: Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social ou Certificado de MEI; RG, CPF e Comprovante de residência do (a) proponente. No caso de empresa representante, deverão ser apresentados RG e CPF do responsável pela empresa e Declaração de Representatividade de Pessoa Jurídica (Anexo IV) assinada pelo (a) proponente e os demais integrantes do grupo e o representante legal.
 - a) No caso das realizações ocorrerem em formato virtual (a depender do cenário pandêmico) deve-se ainda assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e som (Anexo V), o Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos (Anexo VI) e o Termo de Uso de Obra Intelectual (Anexo VII). (Exclusivamente para os grupos que forem selecionados);
- **8.2.** Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo, incidindo em desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÕES VIRTUAIS

- **9.1.** Em caso de ações virtuais (a depender do cenário pandêmico), caberá aos grupos/artistas selecionados para as apresentações e residências artísticas dispor de estrutura técnica para acesso e transmissão que envolverá as seguintes demandas listadas abaixo:
 - a) Conexão de internet com capacidade mínima de 100MB de Download e 30MB de upload.
 - b) Sistema de captação de áudio e vídeo (ex: celular, notebook, dentre outros) para realização das oficinas e residências.

10. DA INABILITAÇÃO

- **10.1.** As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;
- **10.2.** Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

- **10.3.** Só serão aceitas propostas de artistas, grupos ou coletivos em que o proponente e os integrantes sejam maiores de 18 anos;
- **10.4.** É vedada a participação dos servidores do SESC ou SENAC PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3° grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.
- **10.5.** Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição Formulário de Declaração de Parentesco (**Anexolli**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC-PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

- **11.1.** Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o Sesc Piauí se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.
- **11.2.** Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos circenses:
 - a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento do circo local;
 - b) Articulação da proposta junto ao movimento circense local;
 - c) Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas;
 - d) Viabilidade de execução da proposta;
 - e) Comprometimento com a difusão das Artes Circenses;
 - f) Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

12. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

- **12.1.** Os grupos selecionados irão participar de uma reunião virtual onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:
 - a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item "8", seja referente às questões técnicas dispostas no item "9" desta convocatória.

13. DA REMUNERAÇÃO:

13.1. Apresentação de Obras ou Processos Criativos:

 a) Para os grupos, artistas ou coletivos selecionados para apresentação de obras ou processos criativos - será disponibilizado o valor R\$ 1.000,00 de incentivo artístico;

13.2. Residência Artística:

- a) 04 Grupos de 04 a 10 componentes serão disponibilizados os seguintes valores: R\$ 3.000,00 de INCENTIVO ARTÍSTICO, além de R\$ 1.000,00 de auxilio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo, totalizando R\$ 4.000,00;
- b) 01 Grupo que possua até 03 componentes serão disponibilizados os seguintes valores: R\$ 2.000,00 de INCENTIVO ARTÍSTICO, além de R\$ 1.000,00 de auxilio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo, totalizando R\$ 3.000,00;
- **13.3.** O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **14.1.** A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;
- **14.2.** No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do Sesc PI;
- **14.3.** Esta convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras, respeitando as medidas de flexibilização que estejam em vigor no momento da sua execução;
- **14.4.** O Sesc Piauí reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade conforme **Anexos**, **VI, VII e VIII** (Exclusivo para os grupos selecionados).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Circena não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo Sesc Piauí;
- **15.2.** A participação dos artistas no Projeto Circena não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte Sesc Piauí;
- **15.3.** O Sesc Piauí reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexequível;
- **15.4.** Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do Sesc Piauí.
- **15.5** O Sesc poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a)proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.
- **15.6** Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do Sesc Piauí, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição.
- **15.7** Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo Sesc;
- **15.8** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3230-9910/3230-9915 Sesc Cultural.

Francisco Soares Campelo Filho

Diretor Regional do Sesc Pl

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CIRCENA 2021					
Artista/grupo/coletivo:					
Contato de telefone:		Contato de ce	lular:		
Cidade		Estado			
RG:		CPF:			
Email:					
Empresa responsável		CNPJ:			
Endereço		CEP			
Inscrição estadual		Inscrição mur	nicipal		
Cidade		Estado			
Dados bancários pessoa		\	-		
Banco	Agência		Conta - corrente		

Banco	Agência	Conta - corrente

Dados do representante legal da empresa

Representante			Estado civil
Cidade onde reside	Nacional	idade	
CPF:	RG:		Órgão Expedidor:
Cargo	Profissão)	
Telefones para contato	<u> </u>	E-mail	

DADOS DA PROPOSTA ARTÍSTICA

Título da proposta:
Informar a categoria da proposta (Apresentação ou Residência Artística)
Modalidades circenses envolvidas:
Descrição da proposta para residência /ou Release da apresentação:
Inserir o link com vídeo completo da Obra, observando os detalhamentos informados na convocatória (exclusivo para as apresentações)
Inserir o link com fotos do grupo e/ou da obra em alta resolução
Objetivos (exclusivo para proposta de residência):

DADOS DOS PARTICIPANTES

Nome:	Data/Nasc.	RG	CPF	e-mail e telefone de contato

*Anexar histórico do grupo ou artista.
*Anexar as cópias das documentações referentes a Pessoa Jurídica, conforme explicitado na convocatória.
*Anexar cronograma contendo um plano de trabalho que contemple uma carga horária semanal de 15 horas para dedicação aos estudos da micro residência durante 4 semanas. (Exclusivo para propostas para a Residência Artística).
*Anexar carta de intenção com no máximo uma lauda - especificando e detalhando os motivos pelos quais deseja participar do processo. (Exclusivo para propostas para a Residência Artística).
*Anexar o Portfólio Artístico do Grupo ou Artista.
*Anexar a previsão de dias e horários para o desenvolvimento de seus processos artísticos, considerando o período de Agosto a Setembro. (Exclusivo para propostas para a Residência Artística).
*Anexar a proposta de oficina formativa ou lúdica de 04h que devem ministrar como parte do processo de residência, indicando também a classificação indicativa. (Exclusivo para propostas para a Residência Artística).
The court of the proposition part of the court of the cou
IMPORTANTE: O preenchimento desta ficha não garante a seleção para
o projeto.
"Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, que estou ciente do processo de inscrição e declaro ser minha a responsabilidade na participação do Projeto Circena, conforme expresso na Convocatória, caso minha inscrição seja deferida".
Assinatura:

Data: _____ de _____ de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO

Declaramos que	(Nome do p	oroponente)	_, portador(a) do
CPF/CNPJ(nº c	lo CPF ou do CNPJ)_		<u>,</u> é representante
de	(Nome do grup	oo ou proposta)	, estando
o(a) mesmo(a) autori	zado(a) a realizar ins	crição na Convoc	atória do Projeto
Circena 2021.			
-			
I ere	sina, de	de 2021	
•	Nome do represen	_	
	(Assinatur	a)	
(Nome Completo, nº	do CPF, RG e assina	tura de todos os	integrantes do
•			og.aoo ao
grupo)			
Nome Completo do In	tegrante - (CPF, RG X	XX.XXX.XXX-XX)	
Nome Completo do In	tegrante - (CPF, RG X	XX.XXX.XXX-XX)	
	(1 , 1	,	
Nome Completo do In	tegrante - (CPF, RG X	XX.XXX.XXX-XX)	
Nome Completo do In	tegrante - (CPF, RG X	XX.XXX.XXX-XX)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Declaro	para	os	devidos	fins	que			_ empr	egado,
estagiário	ο,				terceirizado	do	Sesc,	bem	como
			parente	es em	até segundo	grau	(afim ou	consan	guíneo)
de funcio	nários	do S	esc.						
(OBS: Re	espond	er co	m sou ou	não s	ou, tenho ou i	não te	enho)		
•	·						,		
				((PI),de	9		de_	
	-			,					
					Assinatura	 a.			

ANEXO IV

Declaração de Representação de Pessoa Jurídica

Ende	reço:						_;	Declaro,	para	fins
de	direito,	que	represe	ento	jurio	dicamen	te	0	aı	rtista
			,	RG:					(CPF:
	os, receber p								os os	atos
neces	ssários para	o bom e fi	el desemp	enho	dessa r	epreser	ntaç	ção.		
			Tere	sina, _	de				_de 2	021.
Assin	aturas:									
(Nom	e digitado do	represer	itante): As	sinatu	ra do re	epresent	tant	te		
CPF(do represent	ante):								
RG (do represent	ante):								
(Nom	e digitado do	represer	itado): Ass	sinatur	a do re	presenta	ado)		
CPF(do represent	ado):								
RG (do represent	ado):								

(Fazer uma declaração para cada integrante)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu,, portador(a)	da
Cédula de Identidade, inscrito(a) no CPF sob	0
nº, residente no endere	ço
, autori	ZO
expressamente o uso de fração da minha imagem e som, em cará	ter
definitivo, exclusivo e gratuito, pelo prazo de dois anos, ao Serviço Social	do
Comércio, Administração Regional no Estado do Piauí - SESC/AR/PI, inscr	ito
no CNPJ nº 03.581.526/0001-09, através de sua sede localizada na Aveni-	da
Campos Sales, 1111, Centro, Teresina – PI e demais unidades, por meio	de
fotos, filmes, uso de som vocálico, gravações em geral, sem finalidado	de
comercial, utilizado de acordo com as atividades fins do SESC/AR/PI.	
A presente autorização é concedida ao SESC/AR/PI a título gratuir abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, be como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive e mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, pa veiculação/distribuição em território nacional e internacional, em conformida com o prazo de vigência expresso neste documento. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acir descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de contraprestação.	em era de
Local e Data:	
Assinatura:	
Telefone para contato:	

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE AUTOR, CONEXOS E DIREITOS DA PERSONALIDADE

LICENCIADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO

ESTADO DO PIAUÍ - SESC/AR/PI

Endereço : Av. Campos Sales, nº 1111

Bairro : Centro

 Cidade
 : Teresina
 Estado:
 Pl
 CEP
 : 64.000-300

 CNPJ
 : 03.581.526/0001-09
 Inscrição Estadual
 : ISENTO

LICENCIANTE:

Endereço :

Bairro : Tel. : Cidade : Estado: CEP : CPF/CNPJ : Identidade :

- 1. Pelo presente instrumento, o(a) **LICENCIANTE** autoriza o **LICENCIADO** a realizar a fixação de sua obra/criação intelectual, imagem, voz e/ou interpretação artística em registros de áudio, audiovisuais e fotográficos de ("**Nome da Obra**"), em virtude de sua participação no âmbito do projeto intitulado "**Circena**", a ser exibido online em plataforma da internet, que inclui, entre outras, apresentações de dança, bate-papos, debates e oficinas artístico culturais, de acordo com o que a seguir se estabelece.
- 2. Fica o **LICENCIADO** plenamente capacitado e autorizado a utilizar e reproduzir a imagem, voz, obra/criação intelectual e interpretação artística do (a) **LICENCIANTE** na **OBRA**, que se destinará a toda e qualquer forma de comunicação impressa, eletrônica e audiovisual, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitados a: transmissões por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, blu-ray, websites, internet (spotify, facebook, instagram, youtube, dentre outros) etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie, para fins de divulgação institucional do próprio **LICENCIADO** e sem finalidade lucrativa deste.
- 3. O **LICENCIADO** poderá, ainda, reproduzir, publicar ou licenciar, no Brasil e Exterior, no todo ou em parte as obras e materiais derivados da **OBRA** que contenham a imagem, voz, obra/criação intelectual e/ou interpretação artística do(a) **LICENCIANTE**, para fins de divulgação institucional do próprio **LICENCIADO** e sem finalidade lucrativa deste.
- 4. O(A) LICENCIANTE, neste ato, declara e garante ao LICENCIADO estar devidamente autorizado pelos respectivos autores e titulares de direitos autorais sobre as obras a serem utilizadas e inseridas na OBRA, principalmente com relação às autorizações de imagem, gravadora, produtora, artistas e intérpretes, e/ou declara e garante ser o titular de todos os direitos patrimoniais relativos às obras protegidas por direitos autorais que serão utilizadas na OBRA, razão pela qual o(a) LICENCIANTE responsabiliza-se, perante o LICENCIADO, por todo e qualquer elemento, sob responsabilidade do(a) LICENCIANTE, que componha a OBRA, obrigando-se a indenizar o LICENCIADO pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão do eventual questionamento de originalidade e de violação de direitos de terceiros, de qualquer natureza quer sejam tais prejuízos, moral ou material, inclusive quanto às

obras audiovisuais, musicais e fonogramas que compõem a **OBRA**, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais alegações, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios, obrigando-se, ainda, a excluir imediatamente o **LICENCIADO** de eventuais lides, caso o mesmo seja demandado em razão de violação de direitos de terceiros, bem como a indenizar regressivamente, caso este venha a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, seja a que título for, sem prejuízo de eventuais perdas e danos ocasionados ao **LICENCIADO**, tais como, mas não se limitando a, despesas com honorários advocatícios para negociação extrajudicial e/ou defesa em ações judiciais.

- 5. Fica estipulado que, na hipótese do **LICENCIADO** ser compelido a realizar pagamentos e/ou compensações a terceiros por sentença judicial transitada em julgado em ação que tenha por objeto o presente instrumento e/ou a violação de direitos autorais de obras de terceiros, o(a) **LICENCIANTE** ficará obrigado(a) a ressarcir o **LICENCIADO** de todos os custos e ônus incorridos, inclusive indenizações, compensações, custas judiciais, honorários de peritos e advogados.
- 6. O(A) **LICENCIANTE** firma a presente autorização em caráter gratuito, sem quaisquer custos ou ônus ao **LICENCIADO**, a qualquer tempo e título.
- 7. A presente autorização vigerá pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98 à **OBRA** em que as obras/criações intelectuais, imagem, voz e/ou interpretação artística do(a) **LICENCIANTE**, objeto desta licença serão utilizados.
- 8. Concorda o(a) **LICENCIANTE** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

Teresina,	_ de	_ de 2021.
	LICENCIANTE	

ANEXO VII -TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA INTELECTUAL

LICENCIADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO

ESTADO DO PIAUÍ – SESC/AR/PI

Endereço : Av. Campos Sales, nº 1111

Bairro : Centro

 Cidade
 : Teresina
 Estado:
 Pl
 CEP
 : 64.000-300

 CNPJ
 : 03.581.526/0001-09
 Inscrição Estadual
 : Isento

LICENCIANTE: Endereço : Bairro :

Cidade : Estado: CEP : CPF / CNPJ : Identidade :

 Pelo presente, o(a) LICENCIANTE autoriza o LICENCIADO, sem exclusividade, a utilização da obra identificada ("<u>Nome da obra</u>"), na Produção Audiovisual descrita a seguir:

	a) Título da(s) obra(s)	b) Nome do(s) Autor(es)	c) Titular dos Direitos autorais
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

d) Título da Produção Audiovisual: Circena

- 10. A autorização concedida pelo presente instrumento se refere estritamente à inclusão da OBRA em produção audiovisual nos termos do artigo 29 da Lei n. 9.610/98, obedecidas as condições constantes dentre as quais destacamos as seguintes:
 - a. Obriga-se o LICENCIADO a respeitar o Direito Moral dos autores (art. 24 da Lei n. 9.610/98).
 - b. Será lícita a transmissão e a retransmissão da produção audiovisual a que alude o item "d" acima, em todo território nacional e exterior, nas plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, como também disseminá-la através da Internet (facebook, instagram, youtube, spotify, dentre outros), atendido o disposto na letra anterior.

- 11. O(A) **LICENCIANTE** firma a presente autorização em caráter gratuito, sem quaisquer custos ou ônus ao **LICENCIADO**, a qualquer tempo e título.
- 12. Fica estipulado que, na hipótese do LICENCIADO ser compelido a realizar pagamentos e/ou compensações a terceiros por sentença judicial transitada em julgado em ação que tenha por objeto o presente instrumento e/ou a violação de direitos autorais de obras de terceiros, o(a) LICENCIANTE ficará obrigado(a) a ressarcir o LICENCIADO de todos os custos e ônus incorridos, inclusive indenizações, compensações, custas judiciais, honorários de peritos e advogados.
- 13. A presente Autorização vigerá pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98 à **OBRA**, objeto desta licença que serão utilizados.
- 14. Concorda o(a) **LICENCIANTE** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

٦	Teresina,	de	de 2021.
LICENCIANTE			